



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.168/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

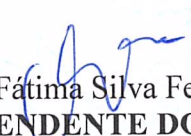
DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal com redação da EC 41/2003 e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 467/2026, datado de 10 de junho de 2026, o servidor efetivo **Sr. EDSON ANTÔNIO DE SOUSA**, MASP. nº 572-1, A28, Nível A, cargo Fiscal Municipal (Sanitário), inscrito no CPF sob o nº 536.xxx.xxx-53, PASEP nº 1.223.503.229-1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de junho de 2026.


Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


José Augusto de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL